

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022

TIRAGEM: 10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 046/2022

O município de CATINGUEIRA/PB, através de sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que está aberto edital para Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, visando atender ao Contrato de Repasse-CEF nº 1076047-63/2021, conforme especificações do edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: **26 de abril de 2022, 08:30 horas, (horário de Brasília)**. O Edital estará disponível nos Sites <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e <http://catingueira.pb.gov.br/acesso-ainformacao/licitacoes?covid=true>.

Informações: consulta/pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverá ser dirigida por escrito a Presidente, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro – Catingueira-PB - Estado da Paraíba, deste edital ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, devidamente protocolado no órgão deste município.

CATINGUEIRA/PB, 14 de março de 2022.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
PRESIDENTE DA CPL/PMC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CATINGUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 044/2022
Pregão Presencial nº 003/2022

OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento parcelado de refeições prontas e lanches, destinados às atividades do município de Catingueira/PB.

VENCEDORES:

- EDY SOARES DE SOUZA - ME- Tipo: EPP/SS – CNPJ: 28.363.676/0001-69; com valor Global de R\$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais), vencendo os itens 001,002 e 003.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 122.300,00 (Cento e vinte e dois mil e trezentos reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato

no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 17 de março de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR
PREFEITO DE CATINGUEIRA/PB

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUBERLANIA PEREIRA NUNES FÉLIX** – matrícula nº 99920990 ocupante do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano portadora do CPF 283.336.808-95, Registro Geral (RG) nº 570148819 SSP/SP, para representar o município Catingueira - PB e cumprir as atribuições do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa- PNDPI conforme Termo de Aceite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Catingueira – PB, 16 de março de 2022.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito